

**TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 09/2017**

Referência: Processo Seletivo Simplificado de Títulos destinado a formação de cadastro de reserva para recomposição da equipe de estratégia de saúde da família – (médico de PSF com especialidade em psiquiatria e ou saúde mental, médico de PSF com especialização em pediatria) e Policlínicas Regionais – médico psiquiatra) e cadastro de reserva para vagas remanescentes dos Processos Seletivos 01, 06 e 08/2017 para recomposição das equipes de Estratégia da Saúde da Família- saúde bucal, Policlínicas Regionais , equipes do centro de Atenção Psicossocial no ANEXO I deste Edital, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República, e da Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007.

Considerando os apontamentos realizados pelos membros da Comissão instituída pela Portaria nº 956, de 25 de setembro 2017, com a finalidade de análise e classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado que, conforme análise, verificou-se a necessidade de correção de alguns cargos elencados no Edital nº 09/2017, a fim de não causar prejuízos aos inscritos;

Considerando que a Administração Pública deve sempre pautar seus atos nos princípios previstos na Constituição da República Federativa de 1988, em especial, o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando que a Administração Pública, com base no princípio da autotutela e na Súmula 473 do STF, possui a prerrogativa de anular seus atos;

Fica anulado o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 09/2017 e todos os atos resultantes do mesmo, para **revisão e adequação dos termos do Edital**, de forma a estabelecer e disponibilizar os cargos assegurados por Lei.

Lagoa Santa, 04 de outubro de 2017.

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Lagoa Santa/MG



Gestor Municipal do SUS / Lagoa Santa

